



Ata da Reunião Ordinária de 4 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a terceira reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017 sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte; Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes; Maria da Graça Câmara Batista; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara; Pedro Filipe Rodrigues Furtado; Nuno Miguel de Andrade Miranda.

Não compareceu a Senhora Vereadora Maria Helena Botelho de Viveiros Batista, tendo sido esse facto comunicado e devidamente justificado à Câmara, na reunião de 20 de novembro, conforme consta da respetiva ata. Secretariou esta reunião o Técnico Superior Luís Manuel Pereira Ascenso. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e quinze minutos.

Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente saudou todos os membros do executivo camarário e agradeceu a sua presença na reunião, declarando em seguida aberto o espaço para apresentação de algumas informações de interesse municipal, fora do âmbito da ordem de trabalhos.

L. A.
1

Referiu-se em primeiro lugar ao programa de rescisões por mútuo acordo, regido pela portaria nº 221-A/2013, de 8 de julho, para sinalizar dois pedidos de adesão por parte de dois Assistentes Operacionais com Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.

Conforme esclareceu o Senhor Vice-Presidente, a situação destes trabalhadores configura os requisitos legais necessários, tendo-lhes sido prestados os devidos esclarecimentos, nos termos das instruções de serviço, pelo que os referidos pedidos serão agora submetidos a apreciação, para decisão.

A segunda referência foi para uma petição em curso, de âmbito nacional, sobre os Direitos dos Animais, lançada pela Associação Nacional de Proteção de Animais, no sentido de serem garantidas melhores condições aos animais abandonados nas ruas, conforme esclareceu a Senhora Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, mediante a intervenção com ações de desparasitação e esterilização nos casos identificados. Uma resposta já existente passa pela criação de uma nova Associação, sendo o Canil Municipal de Ponta Delgada um parceiro privilegiado, por se tratar do único Canil na Região credenciado.

Aludiu ainda o Senhor Presidente ao processo de implementação, nos serviços municipais, de um sistema de comunicações para atendimento ao público mais eficiente, o qual, conforme explicou o Senhor Vice-Presidente, passa pela ativação de uma plataforma de atendimento automático e encaminhamento de chamadas, trabalhado no sentido de reduzir ou eliminar os tempos de espera, em conjugação com disposições e instruções nos serviços para a relação com os municípios no atendimento telefónico.

A Ata da Reunião de 20 de novembro recebeu aprovação na minuta distribuída por correio eletrónico no próprio dia, conforme ficou consensualizado aquando do debate da anteposta do regimento, não tendo sido manifestada qualquer oposição quanto ao texto final, entretanto distribuído.

Luísa
2
JA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 50 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentada à Câmara a listagem de assuntos a incluir na Ordem do Dia e infraidentificados que, não constando da ordem de trabalhos, carecem de deliberação imediata.

Assuntos a incluir na Ordem do Dia

- Voto de pesar pelo falecimento de Álvaro Lemos;
- Voto de pesar pelo falecimento do Eng.º Hermano Mota;
- Voto de reconhecimento e louvor a Nuno Pereira Carvalho, tetracampeão nacional de Judo, do Judo Clube de Ponta Delgada, pelo título de Campeão Nacional de Judo obtido em Seniores, na categoria -60 Kg.

- **Voto de pesar pelo falecimento de Álvaro Lemos**

Após a apresentação de uma breve nota biográfica, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, e por se considerar que Álvaro de Lemos ficará para sempre marcado na história açoriana com um dos maiores vultos da rádio nos Açores, foi proposto à Câmara Municipal de Ponta Delgada manifestar, através deste Voto, o seu maior pesar pela morte de um grande açoriano de alma e coração, do qual deverá ser dado conhecimento à Família enlutada.

Não havendo pedido de intervenção, o voto de pesar foi colocado à votação, tendo a câmara deliberar aprová-lo, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **Voto de pesar pelo falecimento do Eng.º Hermano Mota**

Após a apresentação de uma breve nota biográfica, pela Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, e por se considerar que Hermano Mota ficará para sempre nas páginas da história açoriana com um dos

U.A.
3



maiores empreendedores de sempre e como o grande impulsionador da cultura do chá na ilha de São Miguel, criando economia e postos de trabalho, tão essenciais na presente conjuntura; e considerando, ainda, que, durante os anos em que dirigiu o Clube Micaelense de Ponta Delgada, conseguiu, também nesta cidade de Ponta Delgada, dar um grande impulso a esta coletividade, foi proposto à Câmara Municipal de Ponta Delgada manifestar, através deste Voto, o seu maior pesar pela morte de um grande açoriano de alma e coração, do qual deverá ser dado conhecimento à respetiva família.

Não havendo pedido de intervenção, o voto de pesar foi colocado à votação, tendo a câmara deliberar aprová-lo, por unanimidade, com efeitos imediatos.

• **Voto de reconhecimento e louvor a Nuno Pereira Carvalho, tetracampeão nacional de Judo, do Judo Clube de Ponta Delgada, pelo título de Campeão Nacional de Judo obtido em Seniores, na categoria -60 Kg.**

Após a descrição, por parte do Senhor Vereador Pedro Rodrigues Filipe Furtado, do êxito desportivo recentemente alcançado pelo atleta Nuno Pereira Carvalho, do Judo Dojo Clube de Ponta Delgada, ao sagrar-se campeão Nacional de Judo, em Seniores, na categoria de -60 kg, foi proposto à Câmara Municipal de Ponta Delgada manifestar um voto de congratulação, extensivo ao Judo Clube de Ponta Delgada, pelos êxitos desportivos alcançados, nomeadamente no último Campeonato Nacional de Judo, que constituem o culminar de muitos anos de trabalho de excelência ao nível da formação e competição por parte de todos os seus treinadores, membros do corpo técnico e dirigentes. Deste voto de congratulação, deve ser dado conhecimento ao atleta e respetivo clube.

Não havendo pedidos de intervenção, o voto de congratulação foi colocado à votação, tendo a câmara deliberar aprová-lo, por unanimidade, com efeitos imediatos.

L. A.
4



ORDEM DO DIA

Antecedeu a abordagem dos assuntos inscritos na Ordem de Trabalhos um pedido, feito pelo Senhor Presidente da Câmara, para que fosse autorizada a presença na sala, para esclarecimentos técnicos relativos ao assunto sobre a redução do Tarifário de Resíduos Sólidos, da Chefe de Divisão do Ambiente, Vânia Cabral Pimentel.

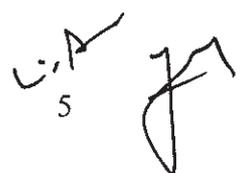
Colocado à votação, foi o mesmo aceite, por unanimidade.

No mesmo sentido foi feito pedido, antes da discussão do assunto relativo aos Documentos Previsionais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, para a presença, igualmente para esclarecimentos técnicos, da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Joana Gabriela Rodrigues Filipe.

Colocado à votação, foi o mesmo igualmente aceite, por unanimidade.

À margem dos assuntos da Ordem do Dia, foi apresentado pedido, pelo Senhor Presidente, para que a data da Reunião Ordinária de 18 de dezembro, da Câmara Municipal, fosse alterada para 20 de dezembro, a fim de ser possível dar eficácia legal às deliberações saídas da Assembleia Municipal de 19 de dezembro.

Colocado este pedido à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The initials appear to be 'C.A.' with a small '5' below them, followed by a stylized signature.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

- **ASSUNTO Nº 575/13: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SÃO MIGUEL - PEDIDO DE APOIO À 50.ª EDIÇÃO DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE DA CIDADE DE PONTA DELGADA**

Foi presente o ofício n.º SS 187/2013, datado de 22 do mês findo, da Associação de Atletismo de S. Miguel, solicitando apoio a fim de fazer face às despesas com a realização da 50.ª edição da corrida de São Silvestre a realizar no dia 14 do corrente mês.

Pelo Senhor Vereador com competências na Área do Desporto e Atividade Física e Recreativa foi emitido despacho que se encontra anexo ao processo.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio de 10.000 euros (dez mil euros) para os fins pretendidos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 576/13: ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DOS AÇORES - PEDIDO DE APOIO - AÇÃO DE FORMAÇÃO**

Foi presente um e-mail da Direção da Associação de Karaté dos Açores solicitando apoio a fim de fazer face às despesas com uma ação de formação destinada a todos os treinadores de Karaté dos Açores.

Pelo Senhor Vereador com competências na Área do Desporto e Atividade Física e Recreativa foi emitido despacho que se encontra anexo ao processo.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio de 48 euros (quarenta e oito euros) destinado a suportar os custos de estadia apresentados, com efeitos imediatos.

U.A.
6
JN

- **ASSUNTO Nº 577/13: COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - CONCESSÃO DO DIPLOMA DE RECONHECIMENTO MUNICIPAL**

Pela Comissão Municipal de Toponímia foi presente a proposta n.º 257 sobre a atribuição do Diploma de Reconhecimento Municipal aos Senhores José dos Anjos e Horácio Garcia Júnior, a qual se encontra anexa ao processo.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 578/13: ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AÇORES - APRODAZ - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA**

Foi presente um email da Associação para a Promoção de Desenvolvimento dos Açores – APRODAZ solicitando a indicação do representante da Autarquia naquela Associação.

Pelo Senhor Presidente foi indicado o Senhor Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

ASSUNTO Nº 579/13: ALTERAÇÃO DO SISTEMA TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO

Foi presente a nova estrutura tarifária, a qual se encontra anexa ao processo, baseada nas recomendações da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, em substituição do tarifário de resíduos vigente, o qual tinha por base a definição de tarifas por categorias de serviços prestados.

L. A.
7



Após a apresentação de uma breve fundamentação do sistema de tarifário ora proposto, por parte do Senhor Presidente da Câmara, em que invocou, entre outros argumentos, o princípio da sustentabilidade dos sistemas, a preocupação social e a conformidade com os normativos legais emitidos pelas entidades reguladoras, a Chefe de Divisão do Ambiente, Vânia Cabral Pimentel, sublinhou as vantagens do sistema proposto, devido aos encargos com os resíduos sólidos passarem a estar indexados aos níveis de consumo de água, salientando que esta alteração foi acompanhada por um estudo realizado por uma entidade independente. Sublinhou igualmente o facto de este ser um modelo dinâmico, podendo ser ajustado no futuro, à medida das necessidades, e no seguimento da avaliação dos resultados.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o sistema tarifário proposto, com efeitos imediatos.

ASSUNTO Nº 608/13: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Pela Senhora Vereadora com Competência Delegadas na área de Orçamento Participativo, foi presente a minuta do regulamento do Orçamento Participativo do Município de Ponta Delgada

Colocado, primeiro, à votação na generalidade, a proposta de regulamento do orçamento participativo foi aprovada por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

Para a discussão na especialidade foi proposto, pela Senhora Vereadora Luísa Magalhães Vieira Moniz que se efetuasse uma alteração na redação da proposta, eliminando-se, nos artigos 11º e 15º, a referência aos anexos, por se tratar de mera contextualização de calendário, dispensável, portanto, no corpo principal do documento. Propôs igualmente que se eliminasse o nº 4 do artigo

L. A.
8



13º, por se constatar ser redundante com o nº 3, conforme explicou o Senhor Vice-Presidente.

Colocadas à votação estas propostas de alteração, foram as mesmas aprovadas, por unanimidade.

Dado terem sido apresentadas algumas críticas quanto à clareza da redação do documento e quanto a alguns pormenores de natureza formal, e havendo, por parte do executivo camarário, disponibilidade para a obtenção de consensos nessa matéria, foi acordado submeter a presente redação a votação, havendo o compromisso de, posteriormente, se garantir a necessária convergência de contributos para a redação final a submeter à Assembleia Municipal.

Colocado à votação na especialidade, a proposta de regulamento do orçamento participativo foi aprovada por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

Por se tratar de assuntos com a mesma fundamentação técnica e jurídica, e por se encontrarem devidamente fundamentados, foi proposto pelo Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda que os assuntos 591/13 e 595/13, da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, fossem votados em bloco.

A proposta foi aceite, por unanimidade.

L.A.
9



ASSUNTO Nº 591/13: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA

Foi presente informação do Técnico Superior José Manuel de Almeida Melo, ao serviço da Biblioteca Municipal desta Câmara Municipal de Ponta Delgada, no sentido de se proceder à contratação, em regime de avença, com André Filipe Sá Borges, para prestação de serviços de Organização de Eventos na Biblioteca Municipal. A referida prestação de serviços, na modalidade de avença, terá retribuição mensal certa, com uma prestação mensal de 607,46 euros (seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), pelo período de 12 meses, renovável por iguais períodos, até ao limite contratual máximo de três anos, o que perfaz um montante total de 21.868,56 euros (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos).

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

ASSUNTO Nº 595/13: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA

Pelo senhor Presidente foi presente proposta para se proceder à contratação, em regime de avença, com Sónia Cristina Moniz Teves, para prestação de serviços de Organização de Eventos no Centro de Estudos Natália Correia. Trata-se de trabalho a ser prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e direção contratante nem ao cumprimento de horário de trabalho, não consubstanciando, portanto, trabalho subordinado.

A verba está contemplada no orçamento municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada na rubrica 010107, com a dotação de 10.560 euros (dez mil quinhentos e sessenta euros).

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

- **ASSUNTO Nº 586/13: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Foi presente o resumo diário de tesouraria do dia 3 do mês corrente, cujo saldo era de 935.425,56 euros.

A Câmara tomou conhecimento.

- **ASSUNTO Nº 589/13: TAXAS MUNICIPAIS PARA 2014**

Foi presente, pela Chefe de Divisão Financeira, informação para a atualização das taxas municipais para 2014, de acordo com o IPC/setembro, nos termos do n.º1 do artigo 9º da Lei nº.53 – E/2006, de 29 de dezembro.

Por defender a inexistência de qualquer aumento, como forma de atenuar os efeitos da crise económica, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, pela voz do Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, manifestaram a sua intenção em votar contra a proposta de Tabela de Taxas Municipais.

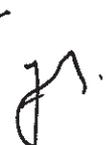
Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 592/13: LANÇAMENTO DA DERRAMA**

Pela Chefe de Divisão Financeira, Joana Gabriela Rodrigues Filipe, foi presente uma informação para efeitos de lançamento de derrama em 2014, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com efeitos imediatos.

U.S.A.
11



- **ASSUNTO Nº 600/13: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTIGO 6º DA LEI n.º8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO**

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, compete à Assembleia Municipal autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc), o n.º1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, conforme informação em anexo.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

O Senhor Presidente da Câmara determinou que se fizesse um intervalo, antes da abordagem do ponto seguinte da Agenda.

- **ASSUNTO Nº 601/13 DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014 - CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**

Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 25º, e als. a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e suas subseqüentes alterações, bem como considerando o disposto no artigo 4.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são apresentados os Documentos Previsionais para o ano de 2014 desta Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados.

O orçamento global do Município acumula uma previsão de 48.536,724,00 euros (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros) dos quais 37.540.000.00 euros (trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil euros) se reportam à Câmara Municipal e 10.996.724,00 euros (dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros) se reportam aos Serviços Municipalizados.

Na proposta de Orçamento da Câmara Municipal, elaborada no cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, foi prevista uma receita total de 37.540.000,00 euros (trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil euros) para uma despesa de igual montante, correspondendo a receita corrente ao montante de 29.057.360,00 euros (vinte e nove milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta euros) a receita de capital ao montante de 8.482.640,00 euros (oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros), a despesa corrente ao montante de 25.809.195,00 euros (vinte e cinco milhões, oitocentos e nove mil, cento e noventa e cinco euros) e a despesa de capital ao montante de 11.730.805,00 euros (onze milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e cinco euros).

A proposta de Orçamento dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada prevê a receita total de 10.996.724,00 euros (dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros) para uma despesa de igual montante, correspondendo a receita corrente ao montante de 9.280.325,00 euros (nove milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco euros), a receita de capital ao montante de 1.716.399,00 euros (um milhão setecentos e dezasseis mil, trezentos e noventa e nove euros), a despesa corrente ao montante de 6.843.800,00 euros (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos euros) e a despesa de capital ao montante de 4.152.924 euros (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte quatro euros).

São apresentados os Mapas de Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, para vigorar no ano de 2014.

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, solicita-se a emissão, pela Assembleia Municipal, de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito nas Grandes Opções do Plano, deste Município e dos Serviços Municipalizados. Após uma explanação da orientação estratégica presente nos documentos previsionais da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com destaque para o

reforço da componente social e ambiental, e da educação, apesar da quebra assumida no investimento em funções económicas, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Chefe de Divisão de Gestão Financeira, que deu conta dos condicionalismos legais, em termos de previsão da receita, com influência notória na preparação do orçamento quanto às rubricas da despesa.

Foi apresentada em seguida uma leitura crítica dos documentos previsionais, por parte do Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, a qual será incluída, conforme anunciou, numa declaração de voto escrita para figurar como anexo à presente Ata, nos termos regimentais. Tendo esta leitura apontado fatores positivos, mas igualmente deficiências, imprecisões, ou divergência de objetivos relativamente àquela que é a posição do Partido Socialista nesta matéria, foram prestados esclarecimentos pontuais, tendo sido igualmente registado o compromisso por parte do Executivo, de averiguar ou esclarecer todas as questões técnicas suscitadas, junto das unidades orgânicas responsáveis.

Os esclarecimentos pontuais, de ordem técnica ou factual, foram apresentados pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Joana Gabriela Rodrigues Filipe, pelo Senhor Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado, no que respeita à rede de ATL, pela Senhora Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, no que se refere às infraestruturas de recolha seletiva de resíduos (eco-ilhas), e pela Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, no âmbito das atividades de Ação Social.

Da intervenção da Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, resultou uma proposta de alteração da repartição de verbas do lado da despesa, no sentido de retirar 110 mil euros das Rubricas de Higiene e Limpeza, a serem aplicados para reforçar as seguintes ações da conta 2.3.2.2 (classificação funcional – POCAL):

- Apoio às IPSS – Mais 20 mil euros;
- Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Mais 20 mil euros;
- Projeto de Recuperação à Habitação Degradada – Mais 20 mil euros;
- Fundo Municipal de Solidariedade Social – mais 50 mil euros.

Colocada à votação esta alteração de afetação de verbas no orçamento, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

Foi de seguida colocado à votação, na generalidade, o orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, submeter o documento à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos propostos. Os senhores Vereadores do Partido Socialista pediram para que ficasse registada a sua declaração de voto, a qual será entregue por escrito, para fazer parte integrante da presente ata.

Colocado à votação o Orçamento dos SMAS, foi deliberado pela Câmara, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, submeter o documento à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos propostos.

• **ASSUNTO Nº 585/13: INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO.**

Foi presente, pela Chefe de Divisão Financeira, informação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, para cumprimento do ponto n.º 4 da deliberação de autorização.

A Câmara tomou conhecimento.

ASSUNTO Nº 604/13: SMAS - 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2013 E 9ª ALTERAÇÃO AO PPI PARA 2013/2016

Através do ofício nº Cont 174/2013, dos Serviços Municipalizados, foi presente a 3ª revisão ao orçamento da despesa para 2013 e 9ª alteração ao PPI 2013/2016, aprovadas pelo Conselho de Administração na sua reunião de 2013/11/28.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com efeitos imediatos.

ASSUNTO Nº 605/13: INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELOS SMAS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO.

Através do ofício n.º Cont 175/2013, dos Serviços Municipalizados, foi presente o Mapa dos Compromissos Plurianuais assumidos até à presente data, ao abrigo da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal na sua reunião de 2013/04/30, a fim de ser dado conhecimento a este órgão.

A Câmara tomou conhecimento.

ASSUNTO Nº 606/13: PROPOSTA DE EMISSÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO.

Foi elaborada proposta conjunta (Câmara Municipal e Serviços Municipalizados) para a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei

n.º 8/2013, de 21 de fevereiro) a ser emitida para os efeitos do disposto no artigo 6º do referido diploma.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

ASSUNTO Nº 587/13: DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS SMAS

Foi presente uma informação do Senhor Presidente, para efeitos de distribuição de resultados transitados ao Município ao abrigo do artigo 10.º, alínea h) da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da verba de 800.000,00 euros (oitocentos mil euros) da conta de "Resultados Transitados" dos SMAS de Ponta Delgada e em conformidade com o ponto 2.7.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

A Câmara tomou conhecimento.

- **ASSUNTO Nº 607/13: PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO E PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO PARA O ANO DE 2014**

Através do ofício nº 4900, datado de 29 do mês corrente, dos Serviços Municipalizados, foi presente a proposta de atualização do tarifário e preços da prestação de serviços ao público para o ano de 2014, a qual foi submetida ao Conselho de Administração em reunião de 28/11/2013, o qual deliberou, por unanimidade, propor à Câmara a aprovação da mesma.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

- **ASSUNTO Nº 582/13: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - LEI Nº 5/2004 DE 10 DE FEVEREIRO**

Pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa é presente informação relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2014.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

Por se tratar de assuntos com a mesma fundamentação técnica e jurídica, e por se encontrarem devidamente fundamentados, foi proposto pelo Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda que os assuntos 571/13, 572/13 e 573/13, da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, fossem votados em bloco.

A proposta foi aceite, por unanimidade.

- **ASSUNTO Nº 571/13: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM NOME DE MANUEL JOAQUIM PAVÃO DE MELO**

Na sequência do pedido de averbamento do processo de licenciamento, solicitou o senhor Manuel Joaquim Pavão Melo isenção do pagamento das taxas, referente ao processo de licenciamento em epígrafe, de acordo com o previsto na alínea h) do nº. 4 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada. Sobre o assunto, foi

presente informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Maria Margarida Nunes Pais Pereira, a qual se encontra patente no processo.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 572/13: RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DE BAIXO, FREGUESIA DE RELVA, PROMOVIDO PELA SENHORA MARIA DA GRAÇA GOMES CARREIRO TAVARES MELO**

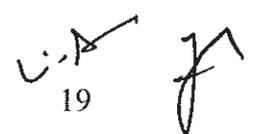
Tendo decorrido o prazo da garantia referente às infraestruturas viárias, telecomunicações e abastecimento de água, foi solicitado parecer à Portugal Telecom e SMAS sobre o estado em que se encontram as infraestruturas, para efeitos de receção definitiva. Sobre o assunto, foram presentes os pareceres solicitados, bem como informação do Departamento de Planeamento e Urbanismo que se encontram patentes no processo.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 573/13: REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA SITA NA CANADA DO LIVRAMENTO, FREGUESIA DE LIVRAMENTO, PROMOVIDO PELO SENHOR DOMINGOS FERNANDES MEDEIROS ALVES**

Solicitou o senhor Domingos Fernandes Medeiros Alves, redução do valor das taxas a pagar, conforme previsto no nº. 11 do artº. 38º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Sobre o assunto foi presente informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Maria Margarida Nunes Pais Pereira, que se encontra patente no processo.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

19 

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

• ASSUNTO Nº 581/13: ANÁLISES DE ÁGUA

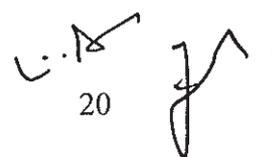
Foi presente o Ofício nº 4715, do mês de novembro, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, acompanhado dos resultados das análises efetuadas a águas do abastecimento público de diversos locais do concelho de Ponta Delgada.

A Câmara tomou conhecimento.

• ASSUNTO Nº 583/13: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL DECORRENTE DO CONTRATO RELATIVO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ARRANJOS DO CAMPO DE SÃO FRANCISCO - SÃO JOSÉ

Foi elaborada pelo Departamento de Obra Mobilidade e Equipamentos Municipais a informação da qual consta a seguinte proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Ponta Delgada para efeitos da respetiva autorização e com o enquadramento conferido pelo artigo 6.º da Lei n.8/2012, de 21 de fevereiro:

1. Que seja autorizada a reprogramação do compromisso plurianual relativo ao Contrato relativo à execução da Empreitada de Arranjos do Campo de São Francisco São José.
 - a. Para o ano de 2013 – 313.298,65 Euros (trezentos e treze mil, duzentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
 - b. Para o ano de 2014 – 605.243,65 Euros (seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. Que na sequência da autorização referida no número anterior fique confirmado o deferimento nos termos do disposto no n.º5 do artigo


20

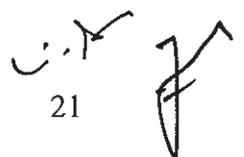
361 do CCP, do ajustamento do plano de trabalhos e cronograma financeiro, apresentado pelo adjudicatário/ cocontratante.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com efeitos imediatos.

• **ASSUNTO Nº 590/13: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL DECORRENTE DA REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO RELATIVO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DE MATRIZ - SÃO SEBASTIÃO**

Foi elaborada pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais a informação da qual consta a seguinte proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Ponta Delgada para efeitos da respetiva autorização e com o enquadramento conferido pelo artigo 6.º da Lei n.8/2012, de 21 de fevereiro:

1. Que seja autorizada a reprogramação do compromisso plurianual relativo ao Contrato relativo à execução da Empreitada de Beneficiação e Ampliação da Escola EB/JI de Matriz – São Sebastião.
 - a. Para o ano de 2013 – 435.816,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
 - b. Para o ano de 2014 – 764.183,53 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três euros e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. Que na sequência da autorização referida no número anterior fique confirmado o deferimento nos termos do disposto no n.º5 do artigo 361 do CCP, do ajustamento do plano de trabalhos e cronograma financeiro, apresentado pelo adjudicatário/ cocontratante.



Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 594/13: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO CONTRATO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO**

Foi elaborada pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais a informação da qual consta a seguinte proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Ponta Delgada para efeitos da respetiva autorização e com o enquadramento conferido pelo artigo 6.º da Lei n.8/2012, de 21 de fevereiro:

1. Que seja autorizada a assunção de compromisso plurianual decorrente da atualização da repartição de encargos do Contrato relativo à Prestação de Serviços de Fiscalização e de Coordenação da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Empreitada de Adaptação do Edifício da Sinagoga a Museu Hebraico – São Sebastião.
 - a. Para o ano de 2013 – 688,00 (seiscentos e oitenta e oito), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
 - b. Para o ano de 2014 – 6.192, 00 (seis mil, cento e noventa e dois euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 597/13: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO CONTRATO RELATIVO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SINAGOGA A MUSEU HEBRAICO - SÃO SEBASTIÃO**

Foi elaborada pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais a informação da qual consta a seguinte proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Ponta Delgada para efeitos da respetiva autorização e com o enquadramento conferido pelo artigo 6.º da Lei n.8/2012, de 21 de fevereiro:

1. Que seja autorizada a assunção do compromisso plurianual relativo ao Contrato relativo à execução da Empreitada de Adaptação do Edifício da Sinagoga a Museu Hebraico São Sebastião.
 - a. Para o ano de 2013 – 1.000,00 euros (mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
 - b. Para o ano de 2014 – 216.500,01 euros (duzentos e dezassete mil, quinhentos euros e um cêntimo), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 598/13: EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DA VITÓRIA - FREGUESIA SÃO JOSÉ - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA**

Foi elaborada a informação pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais propondo ao Órgão Executivo autorização da realização da despesa referente à revisão de preços definitiva no valor de 2.545,36 euros, acrescidos de IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo n.º18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

ASSUNTO Nº 599/13: EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI LIVRAMENTO REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente informação propondo ao Órgão Executivo autorização da despesa com a revisão de preços definitiva no valor de 732,62 euros acrescidos de Iva, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• ASSUNTO Nº 580/13: CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE INCLUSÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Foi apresentada, pela Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, a proposta de criação do Grupo de Trabalho de Inclusão Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada, direcionado para o acompanhamento e o apoio social dos sem-abrigo no Centro Histórico de Ponta Delgada.

Apresentados os detalhes da constituição deste grupo de trabalho, nomeadamente quanto à sua composição e objetivos, foi a proposta colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

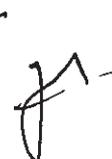
- **ASSUNTO Nº 588/13: AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA RUA DO PAIM - SMAS**

No seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS), na sua reunião de 05 de julho de 2012, na qual foi deliberado adquirir uma parcela de terreno com a área de 2.872,00 m² destinada à ampliação do reservatório já existente na Rua do Paim, pelo valor de 31,081,64 euros, a António da Silva Belchior e sua esposa Maria da Conceição Cabral Belchior, foi presente através do ofício n.º 2991 dos SMAS, datado de 01 de agosto de 2012 (GSE 14798/2012), pedido de cópia de documentos, a fim de preparar a respetiva escritura de compra e venda.

A parcela a adquirir é composta por 2.872,00 m² de terreno, sita à Rua do Paim, freguesia de São José, deste concelho, que confronta norte António da Silva Belchior, sul Serafim Medeiros Cabral, nascente Município de Ponta Delgada (reservatório) e poente herdeiros de Gil da Silva Almeida, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 3481/S. José e inscrito na respetiva matriz predial a parte rústica sob o Artigo 212, secção 01 e a parte urbana sob o Artigo 5006. A referida parcela destina-se a ser anexada ao prédio pertencente a esta edilidade (reservatório), que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 3629/S. José e inscrito na matriz predial sob o Artigo 5019.

É presente o processo para ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, autorizando assim a aquisição da parcela de terreno com a área de 2.872,00 m².

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

25 

- **ASSUNTO Nº 602/13: CEDÊNCIA DE TERRENO**

Pelo Externato "A Passarada", NIPC 512 011 192, pessoa coletiva de utilidade pública, conforme resolução n.º46/86 de 21 de março, foi solicitada a cedência de terreno para construção de novo edifício para desenvolvimento da atividade de educação. Da proposta de projeto para construção do referido edifício, consta descrição de terreno e plantas referentes a um imóvel sito na Radial Pico do Funcho, inventariado no Património do Município de Ponta Delgada com o nº de inventário 18775, inscrito na matriz predial sob o artigo 57 da secção 10 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 211/Fajã de Cima, a aguardar produção de efeitos registrais. A área solicitada é de aproximadamente 5.900 m2. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a cedência da área solicitada e indicada no projeto para construção do edifício pretendido, indicando o regime de cedência.

Após a explicação, por parte do Senhor Presidente, do contexto e da oportunidade do pedido de cedência, e atenta a situações precedentes por parte de outras instituições, a Câmara tomou como consensual a indicação do regime de cedência a título definitivo para o presente processo.

Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos, tendo o Senhor Presidente declarado que irá emitir nota confirmativa da presente deliberação, a recomendar que seja aprovada, em sede de Assembleia Municipal, a cedência do terreno a título definitivo.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE COMPRAS

- **ASSUNTO Nº 584/13: PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**

Foi presente uma informação a solicitar a emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, nos termos do disposto nos n.º4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013.

A proposta, da responsabilidade do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, prevê o convite à firma Lopes, Amaral, Guimarães & Associados, Sociedade de Advogados, RL para a celebração de contrato de prestação de serviços, sendo o valor da avença no montante de cerca de 72.600 euros (setenta e dois mil e seiscentos euros). Esta verba está contemplada no orçamento municipal para 2014 e 2015.

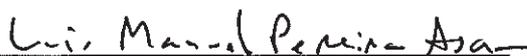
Colocado o assunto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas 15 horas o Senhor Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou conforme foi designado no início da sessão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada


(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado


(Luís Manuel Pereira Ascenso)

U.P.

Documentos Anexos

- **Doc. 1.** Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo.
- **Doc. 2.** Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista sobre o assunto 601/13 – Documentos previsionais para 2014.
- **Doc. 3.** Proposta de criação do grupo de trabalho de inclusão social da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

F



PARTIDO SOCIALISTA - AÇÓRES
GABINETE DE IMPRENSA DOS VEREADORES DO PS NA C.M.P.D.

- DOC. ANEXO 2
p.1

U.A.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pelo PS na Câmara Municipal de Ponta Delgada consideram que o Orçamento Municipal para 2014, assim como as Grandes Opções para 2014/2017, devem estabelecer como prioridades o auxílio às famílias carenciadas, o apoio às empresas em dificuldades, medidas de dinamização do emprego, sem esquecer as dimensões sociais, culturais e desportivas, procurando ainda implementar medidas com vista à melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A análise à proposta de Orçamento revela várias insuficiências, o que merece, da nossa parte, contributos que melhoram claramente esse documento.

Deste modo, consideramos em primeiro lugar que, dadas as dificuldades pelas quais as famílias e as empresas estão a passar, a Autarquia **não deverá proceder à agravação das taxas e tarifas** e no caso da derrama esta deve ser **isenta para volume de negócios inferior a 150 000,00€ e aplicar 1% quando o volume de negócios superior 150 000,00€**, evitando deste modo agravar a já difícil situação das famílias e das empresas.

A Vereação do PS verifica que o plano de investimento da Câmara Municipal de Ponta Delgada, apresenta factores positivos como o investimento na recuperação e na construção de algumas infra-estruturas. Deste modo, e no seguimento do que o PS propôs, a Câmara Municipal de Ponta Delgada deverá apresentar uma **Carta Municipal de Projetos e Obras Públicas**, de modo a permitir uma mais fácil programação por parte das empresas.

Após análise atenta ao documento, é com estranheza que verificamos que o investimento na recuperação do Campo de São Francisco apresenta um valor superior ao apresentado após revisão do projecto, o Anteprojecto de Orçamento apresenta um valor de 1 040 000,00€, quando o Departamento de Obra Mobilidade e Equipamentos apresenta uma proposta de reprogramação que prevê para 2014 um valor de 605 243,65€.

No âmbito dos apoios sociais, os vereadores do PS, consideram que apesar de se verificar um aumento nos apoios atribuídos, ainda existe muito caminho a percorrer, consideramos que o **investimento na rede de ATL's é insuficiente**, dada a necessidade de certificar esta rede. Da mesma forma a **dotação prevista para o Plano Municipal de Promoção de Saúde e Prevenção de Comportamentos de Risco é irrisória** e o **apoio atribuído às IPSS do Concelho é manifestamente diminuto**. No entanto, no nosso entender, existem rubricas

F



PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES
GABINETE DE IMPRENSA DOS VEREADORES DO PS NA C.M.P.D.

sociais claramente sobredimensionadas e que servem simplesmente como acções de promoção.

É de salutar a dotação prevista para Bolsas de Estudo para alunos carenciados do Ensino Universitário, pelo que aguardamos com alguma expectativa o respetivo regulamento.

Relativamente à Protecção do Meio Ambiente verificamos que as obras relativas ao Campo de São Francisco absorvem quase a totalidade das verbas, 91%, deste modo será claramente necessário reforçar esta rubrica.

O reforço das transferências para as Juntas de Freguesia, um aumento de 500 000,00€, é claramente um facto positivo, pois promove a coesão territorial e atende às especificidades locais.

Esta Anteproposta de Orçamento para 2014 não reflecte o que o PS defende para o Concelho e para a Cidade de Ponta Delgada. Existem alguns aspectos positivos, contudo de um modo geral é necessário apostar nos mecanismos de fomento do investimento privado, sendo necessário tornar a Cidade e o Concelho mais competitivos e capazes. É importante ir mais além nos apoios sociais e no melhoramento da qualidade de vida dos Municípios.

Afirmamos ainda que a maioria não apresenta prioridades que permitam concluir que a CMPD usará toda a sua capacidade de acção por forma a desempenhar um papel contra cíclico à situação económica que actualmente assola o Concelho.

Assim, e atendendo à análise lúcida e ponderada que foi efetuada aos documentos sujeitos à nossa apreciação, os vereadores do PS na Câmara Municipal de Ponta Delgada entendem manifestar a sua divergência face às prioridades da actual maioria através da abstenção. Este é também um sinal construtivo da nossa parte que revela abertura e capacidade de sobrepor à divergência política a capacidade de cooperação e entendimento, atributos fundamentais para a superação dos tempos difíceis que atravessamos.

PONTA DELGADA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2013

OS VEREADORES DO PS NA CMPD



Proposta de criação do Grupo de Trabalho de Inclusão Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada

O grupo de trabalho pretende intervir junto da população sem-abrigo das zona histórica da cidade de forma mais incisiva e humana possível, cujos objetivos visam travar o aumento da população sem-abrigo, diminuir o quão possível o número de pessoas nesta condição e promover uma maior humanização na intervenção.

A principal atividade a desenvolver numa primeira fase visa a criação de um espaço físico de interação/ ocupação/ pré-reabilitação;

Neste sentido é fundamental a articulação entre os serviços de internamento e os serviços que intervêm em comunidade aberta, garantindo a continuidade da intervenção, bem como a gestão da informação sobre o utente nas duas realidades.

O grupo de trabalho deverá ser constituído por:

- Vereador(a) responsável pela Divisão de Desenvolvimento Social;
- Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social;
- Técnicos da Divisão de Desenvolvimento Social;
- Psicólogo;
- Psiquiatra;
- Animador de rua;
- Entidades Parceiras,
- Voluntários.
- Entidades oficiais ou outras instituições sempre que se justificar a sua presença ou colaboração.



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt



Proposta de Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Ponta Delgada

Preâmbulo

O Orçamento Participativo de Ponta Delgada é o primeiro da Região Autónoma dos Açores que assume um cariz deliberativo.

Desta forma, as pessoas são chamadas, não apenas a fazer propostas de projetos que gostariam de ver executados, como ainda a escolher, de entre as várias propostas, aquelas que serão efetivamente executadas.

Com este compromisso, o da implementação do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, o Município procura envolver as pessoas na definição das prioridades de investimentos, assegurando-lhes um maior conhecimento e, simultaneamente, capacidade e abertura, quanto aos processos de tomada de decisão naquilo que diretamente se prende, quer com a satisfação das suas necessidades e resolução de problemas, quer com a coesão e o desenvolvimento sustentável do território concelhio.

Desta forma, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, nos termos dos arts. 2.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e da al. g) do n.º 1 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou aprovar o presente Regulamento do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, nos termos seguintes:

Secção I - Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O Orçamento Participativo de Ponta Delgada (OPPDL) é um processo de carácter deliberativo, através da implementação progressiva de mecanismos de codecisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

Artigo 2.º

Princípios

O Orçamento Participativo de Ponta Delgada inspira-se nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa e estrutura-se a partir dos seguintes princípios:

- a) O reforço da comunidade local como espaço de articulação entre democracia representativa e democracia participativa;
- b) A cidadania ativa como capacitação dos cidadãos para intervir de forma informada e consciente na vida municipal, discutindo e decidindo sobre orçamentos e políticas públicas locais;
- c) A transparência no exercício público do poder local.



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt

Artigo 3.º

Objetivos

O Orçamento Participativo de Ponta Delgada tem por objetivos:

- a) Contribuir para uma política de proximidade, incentivando o diálogo entre eleitos, técnicos municipais e cidadãos, na procura das melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis;
- b) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e da necessidade de estabelecer prioridades e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
- c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas;
- d) Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

Secção II - Organização

Artigo 4.º

Recursos Humanos

A Câmara Municipal de Ponta Delgada (CMPD) afetará ao Orçamento Participativo (OP) os recursos humanos necessários ao desenvolvimento de todo o processo, designadamente através da nomeação das seguintes equipas de apoio:

- a) Equipa de Coordenação Técnica do OPPDL, que terá por funções a coordenação do OP e a efetivação de cada uma das suas fases, incluindo a sua monitorização e avaliação e o acompanhamento da execução dos projetos, do histórico de vida dos mesmos (rastreadibilidade), da elaboração dos instrumentos e relatórios de avaliação do OP e da sua divulgação pública.
- b) Equipa de Análise Técnica das Propostas do OPPDL, de cariz intersectorial, que procederá a análise das propostas saídas dos Encontros de Participação, apoiando os respetivos proponentes na sua configuração final para a fase de votação pública.

Artigo 5.º

Dotação Orçamental

1. O Orçamento Participativo de Ponta Delgada terá uma afetação anual mínima de 2,5% da despesa de capital do orçamento do Município.
2. Cada projeto terá por valor máximo 100.000 euros.

Artigo 6.º

Unidades Territoriais de Participação

Para efeitos de participação concertada, são definidas as seguintes unidades territoriais de participação, distribuídas de forma equitativa pelo território concelhio, por forma a assegurar proximidade e interação pessoal:

- a) UTP1 – São José e Santa Clara;



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt

- b) UTP2 – São Pedro e São Sebastião;
- c) UTP3 – São Roque e Livramento;
- c) UTP4 – Fajã de Baixo e Fajã de Cima;
- d) UTP5 – Arrifes e Covoada;
- e) UTP6 – Relvas e Feteiras;
- f) UTP7 – Mosteiros, Sete Cidades, Ginetes e Candelária;
- g) UTP8 – Pilar da Bretanha, Ajuda da Bretanha, Remédios e Santa Bárbara;
- h) UTP9 – Santo António. Capelas, São Vicente de Ferreira e Fenais da Luz.

Artigo 7.º

Participantes

1. Podem participar no Orçamento Participativo de Ponta Delgada todas as pessoas que tenham relação com o Município de Ponta Delgada, e que tenham, no mínimo, concluído 14 anos de idade até 31 de Dezembro do ano anterior ao exercício de participação.
2. A participação referida no número anterior implica o direito a apresentar e votar propostas nos Encontros de Participação e o direito de votar os projetos submetidos a votação pública.
3. A participação dos menores de 16 anos deverá ser mediada através de tutor, responsável pelo menor, sob termo de responsabilidade.

Artigo 8.º

Propostas

1. As propostas apresentadas pelos participantes são sempre feitas em nome individual, não sendo consideradas propostas subscritas em representação de pessoas coletivas ou grupos informais.
2. As propostas devem enquadrar-se no âmbito das competências do Município de Ponta Delgada e circunscrever-se aos limites administrativos do seu concelho.
3. São requisitos das propostas:
 - a) Serem específicas, bem delimitadas na sua execução e, se possível, no local de implementação, para uma análise e orçamentação concreta;
 - b) Não excederem o montante máximo por proposta definido nos termos do artigo 5.º;
 - c) Não excederem o prazo estimado de 12 meses para a sua execução;
 - d) Não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços à CMPD;
 - e) Não constituírem investimentos previstos no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal e de qualquer Junta de Freguesia do concelho;
 - f) Não contrariarem nem serem incompatíveis com planos municipais e legislação em vigor;
 - g) Não serem relativos à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
 - h) Constituírem uma despesa de investimento;
 - g) Serem financeiramente sustentáveis na sua funcionalidade futura.



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt

Artigo 9.º

Divulgação

A divulgação processa-se a variados níveis, consoante as fases dos Ciclos do OPPDL, sendo que assume importância a oportunidade de acesso à informação pela generalidade da população, pelo que os meios a utilizar apresentam características diversas (redes sociais e sítio em linha da CMPD, rádio e televisão, loja do OP, carrinha itinerante, animação territorial, entre outras).

Secção III - Processo

Artigo 10.º

Ciclos do Orçamento Participativo

1. O procedimento do Orçamento Participativo realiza-se em dois Ciclos:
 - a) Ciclo de definição orçamental;
 - b) Ciclo de execução orçamental.
2. O ciclo de definição orçamental caracteriza-se pelo processo de participação pública na apresentação de propostas e na votação dos projetos a executar pela Câmara Municipal.
3. O ciclo de execução orçamental consiste na concretização dos projetos escolhidos, na sua execução e entrega à população.
4. Todo o procedimento será monitorizado e avaliado numa perspetiva de melhoria contínua.

Subsecção I – Ciclo de Definição Orçamental

Artigo 11.º

Ciclo de Definição Orçamental

1. O ciclo de definição orçamental será anual, integrando as seguintes fases:
 - a) Preparação do procedimento, que decorrerá de Janeiro a Março;
 - b) Divulgação do Orçamento Participativo, que decorrerá durante Abril;
 - c) Participação Pública, que decorrerá de Maio a Junho;
 - d) Análise Técnica dos Projetos, que decorrerá de Maio a Setembro;
 - e) Votação Pública, que decorrerá em Outubro;
 - f) Aprovação do Orçamento, que acontecerá entre Novembro e Dezembro de cada ano.
2. O calendário definido no presente artigo poderá ser alterado por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 12.º

Participação pública

1. A participação pública será organizada através da realização de encontros de participação, no mínimo um por cada Unidade Territorial de Participação.
2. O dia e hora de cada encontro será decidido e divulgado atempadamente.



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt

3. Os encontros serão estruturados em dois momentos principais: a organização de grupos de trabalho e a realização de um plenário.
4. Os Grupos de trabalho serão compostos aleatoriamente, cada um com um número mínimo e máximo de participantes.
5. Cada participante poderá apresentar uma proposta no seu Grupo de Trabalho.
6. Os Grupos de trabalho terão por função trocar ideias sobre propostas dos participantes para o concelho e, a final, a seleção pelo Grupo de Trabalho das duas propostas mais votadas, para serem apresentadas em plenário.
7. Na fase de plenário, os proponentes das propostas selecionadas farão a sua apresentação, procedendo-se seguidamente à votação.
8. Até à votação é possível a fusão de propostas se essa for a vontade dos seus proponentes.
9. Em plenário, cada participante poderá votar em duas propostas diferentes.
10. Em cada Encontro de Participação será selecionado, para passar à fase de análise técnica, pelo menos uma proposta acrescida de mais uma por cada 15 participantes, até ao máximo de 5 propostas.

Artigo 13.º

Análise Técnica das propostas

1. A análise técnica das propostas será levada a cabo pela equipa nomeada para o efeito nos termos da al. b) do artigo 4.º e consistirá na verificação dos requisitos de admissão das propostas, em conformidade com o artigo 8.º do presente regulamento.
2. No caso de propostas com défices de clarificação, a equipa de análise técnica deverá convocar o(s) respetivo(s) proponente(s). As eventuais adaptações a realizar às propostas carecem da concordância dos proponentes.
3. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto, se se verificar a concordância explícita dos respetivos proponentes.
4. A não admissão das propostas, a sua adaptação ou integração num único projeto de várias propostas, será comunicada aos proponentes.
5. Finda a análise técnica das propostas, será publicada na página do OPPDL e noutros locais públicos a lista provisória de projetos a votação, abrindo-se um período de consulta pública não inferior a 10 dias seguidos.
6. Da abertura do período de consulta pública será dado conhecimento aos proponentes.
7. Findo o período de consulta pública, não havendo reclamações ou exposições, a lista converter-se-á automaticamente em definitiva.
8. Havendo reclamações ou exposição elas serão fundamentadamente apreciadas pela equipa de análise técnica, aprovando-se, a final, a lista definitiva de projetos a submeter a votação.

Artigo 14.º



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt

Votação

1. Cada participante tem direito a dois votos, sendo que cada voto terá de ser dado a um projeto diferente.
2. O exercício da votação pública será feito por via presencial, podendo cada participante exercer o seu direito de voto na Loja do Orçamento Participativo, sita na cidade de Ponta Delgada, ou junto da Carrinha Itinerante, a qual percorrerá todas as freguesias do concelho.
3. O Município de Ponta Delgada disponibilizará a todas as Casas dos Açores material de divulgação dos projetos boletins de voto, de forma a permitir a votação dos interessados junto destas instituições (via *online*).
4. Não sendo possível aquela forma de participação a outras pessoas residentes na diáspora, será aberta a possibilidade de voto por correspondência, estando o respetivo formulário disponível *online*, o qual, depois de preenchido, deverá ser remetido por correio, para a morada da Loja do Orçamento Participativo, acompanhado da fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação pessoal.
5. Cada participante deverá identificar-se através de documento idóneo, havendo um registo dos participantes do OPPDL, de forma a evitar duplicação de votos.
6. A contabilização dos votos será feita em sessão pública, pela mesa da Assembleia Municipal.
7. Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida para esse ano. Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subsequente mais votado, a Câmara Municipal optará entre reforçar a dotação do OP até ao valor em falta ou repescar o primeiro projeto da lista subsequente, desde que se enquadre no valor em causa.
8. Os resultados serão anunciados pelo Presidente da Câmara em sessão solene aberta a toda a população, para a qual serão convidados todos os proponentes.

Subsecção II - Execução

Artigo 15.º

Ciclo de Execução Orçamental

1. O ciclo de execução orçamental integra as seguintes fases:

- a) Estudo Prévio;
- b) Desenho do projeto;
- c) Contratação Pública / Administração Direta;
- d) Adjudicação / Execução;
- e) Entrega dos projetos à população.

2. O Presidente da Câmara definirá qual a unidade orgânica que ficará responsável pela fase de execução orçamental de cada projeto, tendo em conta a respetiva estrutura funcional.

Artigo 16.º

Estudo prévio



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt

1. O estudo prévio consiste na definição e concretização do projeto em termos operacionais, procurando adequar os documentos de preparação do projeto e a respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes.
2. A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada através da possibilidade de acompanhamento do estudo prévio por parte do proponente e pela realização de uma consulta pública do documento final do estudo prévio.

Artigo 17.º

Desenho do projeto e execução

O Município privilegiará o desenho do projeto e a sua execução através dos seus serviços próprios, em administração direta, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimentos ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes.

Artigo 18.º

Entrega da obra à população

1. Concluída a obra, proceder-se-á à sua entrega à população, em cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara e pelo(s) proponente(s) do projeto.
2. Da obra constará a indicação de que o mesmo resultou do Orçamento Participativo de Ponta Delgada e o respetivo ano.

Secção IV - Monitorização e Avaliação Contínua

Artigo 19.º

Monitorização e Avaliação Contínua

A Equipa de Coordenação Técnica do OPPDL, diretamente ou mediante as parcerias definidas pelo membro da Câmara Municipal responsável pelo Orçamento Participativo assegura a monitorização e avaliação de todo o processo, a organização de uma base de dados que assegure o mapeamento dos investimentos, o histórico de vida dos projetos, na sua fase de execução e de funcionamento e manutenção, bem como a realização de questionários de satisfação; e a elaboração e divulgação dos relatórios finais dos ciclos do OP.

Secção V - Disposições Finais

Artigo 20.º

Casos Omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 21.º



Câmara Municipal de Ponta Delgada

www.mpdelgada.pt

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.